

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA N° 001/2024 – 08-01-2024

05	Geladeira/Refrigerador – 3 unidades	7.893,45	7.118,70	AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.710.690/0001-38 Rua Telêmaco Borba, nº 464, Bairro Jardim Iririú, Joinville/SC - CEP: 89.224-410
06	Cafeteira Elétrica – 3 unidades	7.993,47	3.810,00	REPAL PIQUIRI LTDA. CNPJ: 04.518.310/0001-53 Rua Piquiri, nº 541, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 80.230-140

Nota 1: Participaram da licitação 13 (treze) empresas: WEB TECNOLOGIA LTDA.; GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.; RGA SISTEMAS ELÉTRICOS AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO; AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; REDNOV FERRAMENTAS LTDA.; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.; VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA.; DCG COMERCIAL LTDA.; SORELLE COMÉRCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA.; YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA.; MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME LTDA.; DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP. **Nota 2:** Nenhuma empresa manifestou interesse em integrar cadastro de reserva. **Nota 3:** O processo 20.987.841-0 (orçamento estimado sigiloso) foi anexado ao processo principal (20.447.387-0). **Fundamento:** Notas Técnicas nº 085, 088 e 091/DELI/2023, Notas Técnicas nº 24, 27 e 32/DVLA/2023 e Ata do Sistema LICITAÇÕES-E. **Gestor:** Mauricio Yukio Hashimoto. **Fiscal:** Guilherme Pazda Junior.

DECISÃO

Analisadas as Atas supralistadas, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2023-RPE, processada pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, em favor das empresas supralistadas, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS – bebedouros refrigerados, geladeiras e cafeteiras elétricas, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (110) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO Nº 21.404.223-8.

A Diretoria Jurídica submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Presidente Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023, referente à adjudicação e homologação parcial (110) do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, que tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando a disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA
CTT ENGENHARIA LTDA. Rua João Pessoa, nº 145, sala 44, Centro, Araucária/PR CEP: 83.702-280 – CNPJ: 24.005.716/0001-40

Fundamento: Ata nº 252/DELI/2023, que decidiu pela habilitação da empresa supracitada, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DECISÃO

Analisada a Ata nº 252/DELI/2023, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar, parcialmente (110), o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, em favor da empresa **CTT ENGENHARIA LTDA.**, para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando à disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA N° 001/2024 – 08-01-2024

produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

13. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 6981/CONT/2021 – RCA ASSESSORIA EM CONTROLE DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP – PRORROGAÇÃO - CASCAVEL - PROTOCOLO N° 21.478.566-8.

A Diretoria de Obras submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Departamento de Avaliações e Controle de Obras – DECO referente à formalização de Termo Aditivo ao **Contrato n° 6981/CONT/2021**, firmado com a empresa RCA Assessoria em Controle de Obras e Serviços Ltda. – EPP, para produção do Empreendimento Habitacional CASCAVEL – 25ª Etapa, Município de **Cascavel-PR**, que resultem em 40 (quarenta) unidades habitacionais, objetivando prorrogar o prazo de **execução em 12 (doze) meses, contados de 12/03/2024 a 12/03/2025**, restando a vigência prorrogada até **12/07/2025**.

DADOS DO CONTRATO			
N° CONTRATO	ASS. DO CONTRATO	EMPRESA	ORDEM DE SERVIÇO
6981/CONT/2021	15/01/2021	RCA Assessoria em Controle de Obras E Serviços Ltda EPP	Recebida em 03/02/2021
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO (Reajustes)	% EXECUTADO	MUNICÍPIO/PROGRAMA
R\$ 4.896.890,00	R\$ 6.178.400,27	35,23 %, em 23/11/2023	Cascavel Programa Viver Mais

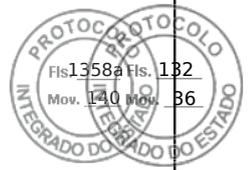
Justificativa: Por meio de Nota, a Gestor e Fiscal do Contrato justificam a prorrogação pelos seguintes motivos: 1. Atraso no serviço motivado pelas chuvas. Conforme o diário de obra, principalmente na ultima quinzena do mês de fevereiro houve um longo período de chuvas, aproximadamente 11 (onze) dias, onde a contratada ficou impossibilitada de executar os serviços de terraplanagem. Logo o longo período de chuva foi um fato excepcional que provocou atraso na execução do contrato, conforme item II, do art. 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. 2. Conforme citado anteriormente, a Contratante solicitou a contratada alteração do projeto básico de distribuição de água para que apresente 41 (quarenta e um) relógios de medição de consumo de água para que os futuros moradores possam se enquadrar nos programas sociais da Sanepar. Assim, conforme prevê o RILC, item I, a alteração qualitativa do projeto de distribuição de água e esgoto demanda revisão dos prazos inicialmente fixados. Até o momento não foi concluído a nova análise da viabilidade da Sanepar, protocolo 21.103.533-1, e conseqüentemente não foi aberto protocolo solicitando aditivo para avaliar os impactos oriundos da alteração feita pela contratante, conforme previsto na Matriz de Risco do Contrato n° 6981/CONT/2021, item 5. Concluindo: Tendo em vista os apontamentos acima relacionados e conforme previsto no Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), somos favoráveis à solicitação e encaminhamos para apreciação pelos envolvidos e diretoria. Recursos: Não há necessidade de recursos financeiros. Fundamento: Parecer Jurídico Referencial n° 12, expõe: Nos casos em que o fiscal e gestor do contrato atestarem que o atraso de cronograma decorre dos riscos não assumidos pela contratada neste regime de contratação, a prorrogação terá como fundamento o Art. 166 do RILC. *“Destaca-se, ademais, que a área demandante deverá observar o contido em normativa interna para início do procedimento, deliberação da autoridade competente e encaminhamento à DVCT **em prazo razoável e suficiente para não comprometer a sua formalização tempestiva**. Quanto ao atraso, a área demandante deve instruir o processo com o cronograma físico-financeiro e marcos intermediários (macro prazos) já readequados internamente e assinados pelas partes, com especial atenção de **não comprometer o prazo originalmente previsto para execução**”*

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em 09/01/2024 16:42, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 09/01/2024 16:50, **Luciano Braga Cortes** em 09/01/2024 16:51, **Jorge Luiz Lange** em 09/01/2024 16:56, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 09/01/2024 16:58. Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 09/01/2024 16:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n° 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser

Inserido ao protocolo **21.440.223-8** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/01/2024 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3da5e2b1218e09ad3a7cbddb078ff839**.



ePROTOCOLO



Documento: **2024_CD_ATA_001_DE_08_01_2024_LIVRO_79.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em 09/01/2024 16:42, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 09/01/2024 16:50, **Luciano Braga Cortes** em 09/01/2024 16:51, **Jorge Luiz Lange** em 09/01/2024 16:56, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 09/01/2024 16:58.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Camila de Lima Pissuto dos Reis** em: 09/01/2024 16:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d7facc4c3b8c31cc8ffc1fb62c9fcdc9.

Inserido ao protocolo **21.440.223-8** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 10/01/2024 11:10. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3da5e2b1218e09ad3a7cbddb078ff839**.